

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5258, DE 02 DE MAIO DE 2017**

**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Denomina Travessa João Bragança dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa João Bragança dos Santos a atual travessa da Rua Imaculada Conceição, localizada entre os imóveis de números 758 e 760, no bairro da Imaculada Conceição, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa João Bragança dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de maio de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de maio de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**